



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º653/2001

"Extingue o Sistema de Previdência Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica extinto o Sistema de Previdência Municipal, deste Município, criado pela Lei Municipal n.º 474 de 26/09/91.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inscrever todos os funcionários no INSS.

Art. 3º - O Executivo Municipal, poderá formalizar por Decreto todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes para execução desta lei, correrão a conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e expressamente a Lei n.º 474 de 26/09/91.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rosa da Serra, 22 de Junho de 2001


José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal